



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.449, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

**"ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO,
ACRESCENTANDO A RUA "H" NA LEI
1.311/2010 DE 29.12.2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS "**

O Prefeito Municipal de Jaciara Estado de Mato Grosso MAX JOEL RUSSI, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo 1º que passa a vigor com a seguinte redação:

" Art.1º.....

Parágrafo 1 º

.....

PARTE DA RUA " G" E PARTE DA RUA "H"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 11 DE JUNHO DE 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei

sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.